

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU (2ª fase), que tem por objetivo qualificar o atendimento à pessoa idosa de Curitiba por meio da modernização do setor de Hemodinâmica do Hospital Universitário Cajuru, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 35/2022 de 26 de julho de 2022, e captou o montante de R\$ 5.148.147,21 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 4.633.332,50 (quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta*

*centavos), com base no Certificado nº 93/2022. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

MARIA ALICE  
ERTHAL:4506  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR,  
o=(ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2024.11.21 14:48:40 -03'00'

Maria Alice Erthal  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS